

General Shopping e Outlets do Brasil S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 08.764.621/0001-53

FATO RELEVANTE

General Shopping e Outlets do Brasil S.A., companhia aberta com sede na Avenida Angélica, nº 2.466, 24º andar, conjunto 241, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”), vem, em complementação e retificação do fato relevante divulgado pela Companhia em 26 de dezembro de 2018 (“Primeiro FR”) e em cumprimento às disposições da Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue. Conforme informado no Primeiro FR, foi aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia iniciada em 21 de dezembro de 2018 e concluída em 26 de dezembro de 2018 após suspensão dos trabalhos, *ad referendum* da assembleia geral da Companhia, a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, no valor total de R\$ 828.955.780,00 (oitocentos e vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais), sendo: **(a)** o montante de R\$ 207.238.945,00 (duzentos e sete milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais) a ser pago em dinheiro (“Parcela em Dinheiro”); e **(b)** o montante de R\$ 621.716.835,00 (seiscentos e vinte e um milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais) a ser pago *in natura* (“Parcela *In Natura*”), mediante a entrega de **(i)** cotas do Fundo de Investimento Imobiliário Top Center, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.769.604/0001-13 (“FII”), **ou (ii)** debêntures perpétuas, a serem emitidas pela Companhia, que terão as características descritas no Primeiro FR (“Debêntures Perpétuas”). Assim, considerando a posição de 67.512.149 (sessenta e sete milhões, quinhentos e doze mil, cento e quarenta e nove) ações na presente data, desconsideradas as ações em tesouraria, cada ação de emissão da Companhia assegurará a seu titular o direito ao recebimento de:

	Valor/Quantidade por Ação	Valor de Referência
Parcela em Dinheiro	R\$ 3,06965410033	N/A
Parcela <i>In Natura</i>	01 (uma) quota de emissão do FII ou, alternativamente , 01 (uma) Debênture Perpétua	aproximadamente R\$ 9,21

Ademais, em razão de exigências procedimentais da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), é necessário alterar a data de referência para apuração da base acionária da Companhia, de modo que farão jus aos dividendos os detentores de ações da Companhia no encerramento do pregão de 08 de fevereiro de 2019 (“Data de Corte”), sendo as ações da Companhia negociadas *ex-dividendos* na B3 a partir de 11 de fevereiro de 2019. Para fins do pagamento da Parcela *In Natura*, os acionistas que fizerem jus aos dividendos deverão informar à Companhia se desejam receber Debênture(s) Perpétua(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2019 (ou seja, até o dia 20 de fevereiro de 2019), observado que, não havendo manifestação dentro de tal prazo, a Parcela *In Natura* será paga ao acionista mediante a entrega de quota(s) do FII. Exercida a opção pelo recebimento da Parcela *In Natura* em Debênture(s) Perpétua(s), a participação do acionista será integralmente paga de acordo com essa alternativa, não se admitindo, portanto, exercício parcial da opção. O pagamento dos dividendos (tanto da Parcela em Dinheiro como da Parcela *In Natura*) será realizado em 22 de fevereiro de 2019. Como já indicado no Primeiro FR, informações adicionais a respeito do pagamento dos dividendos, incluindo a Parcela *In Natura*, estarão descritas em “Aviso aos Acionistas” a ser oportunamente divulgado aos acionistas da Companhia e ao mercado em geral. Por fim, a Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento destes e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

Marcio Snioka

Diretor de Relações com Investidores

General Shopping & Outlets do Brasil S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 08.764.621/0001-53

FATO RELEVANTE

General Shopping e Outlets do Brasil S.A., companhia aberta com sede na Avenida Angélica, nº 2.466, 24º andar, conjunto 241, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”), vem, em complementação e retificação do fato relevante divulgado pela Companhia em 26 de dezembro de 2018 (“Primeiro FR”) e em cumprimento às disposições da Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue. Conforme informado no Primeiro FR, foi aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia iniciada em 21 de dezembro de 2018 e concluída em 26 de dezembro de 2018 após suspensão dos trabalhos, *ad referendum* da assembleia geral da Companhia, a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, no valor total de R\$ 828.955.780,00 (oitocentos e vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais), sendo: **(a)** o montante de R\$ 207.238.945,00 (duzentos e sete milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais) a ser pago em dinheiro (“Parcela em Dinheiro”); e **(b)** o montante de R\$ 621.716.835,00 (seiscentos e vinte e um milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais) a ser pago *in natura* (“Parcela *In Natura*”), mediante a entrega de **(i)** cotas do Fundo de Investimento Imobiliário Top Center, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.769.604/0001-13 (“FII”), ou **(ii)** debêntures perpétuas, a serem emitidas pela Companhia, que terão as características descritas no Primeiro FR (“Debêntures Perpétuas”). Assim, considerando a posição de 67.512.149 (sessenta e sete milhões, quinhentos e doze mil, cento e quarenta e nove) ações na presente data, desconsideradas as ações em tesouraria, cada ação de emissão da Companhia assegurará a seu titular o direito ao recebimento de:

	Valor/Quantidade por Ação	Valor de Referência
Parcela em Dinheiro	R\$ 3,06965410033	N/A
Parcela <i>In Natura</i>	01 (uma) quota de emissão do FII ou, alternativamente , 01 (uma) Debênture Perpétua	aproximadamente R\$ 9,21

Ademais, em razão de exigências procedimentais da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), é necessário alterar a data de referência para apuração da base acionária da Companhia, de modo que farão jus aos dividendos os detentores de ações da Companhia no encerramento do pregão de 08 de fevereiro de 2019 (“Data de Corte”), sendo as ações da Companhia negociadas *ex-dividendos* na B3 a partir de 11 de fevereiro de 2019. Para fins do pagamento da Parcela *In Natura*, os acionistas que fizerem jus aos dividendos deverão informar à Companhia se desejam receber Debênture(s) Perpétua(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2019 (ou seja, até o dia 20 de fevereiro de 2019), observado que, não havendo manifestação dentro de tal prazo, a Parcela *In Natura* será paga ao acionista mediante a entrega de quota(s) do FII. Exercida a opção pelo recebimento da Parcela *In Natura* em Debênture(s) Perpétua(s), a participação do acionista será integralmente paga de acordo com essa alternativa, não se admitindo, portanto, exercício parcial da opção. O pagamento dos dividendos (tanto da Parcela em Dinheiro como da Parcela *In Natura*) será realizado em 22 de fevereiro de 2019. Como já indicado no Primeiro FR, informações adicionais a respeito do pagamento dos dividendos, incluindo a Parcela *In Natura*, estarão descritas em “Aviso aos Acionistas” a ser oportunamente divulgado aos acionistas da Companhia e ao mercado em geral. Por fim, a Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento destes e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

Marcio Snioka - Diretor de Relações com Investidores

VEC – 2COL X 11CM

